

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025

Dispensa de Chamamento Público nº 421/2025

Art. 29, da Lei 13.019/2014 - Emenda Parlamentar: 0045

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
SHEKINAH - ACS.**

MUNICÍPIO DE CONTAGEM/SMS/FMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ n.º 18.715.508/0001-31, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **FABRÍCIO HENRIQUE DOS SANTOS SIMÕES**, portador da Cédula de Identificação RG: MG 11.536.321, expedida pela SSP/MG e inscrito no Cadastro de Pessoa Física n.º.014.638.276-52, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHEKINAH - ACS**, com sede na Rua Tiradentes, nº. 3309, loja 01, Bairro Industrial, na cidade de Contagem/MG, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.108.947/0001-46, representada neste ato, por seu Presidente, Sr(a). **Marco Antônio Moreira**, portador da Cédula de Identificação RG n.º MG 3.407.446 e inscrito no CPF/MF sob n.º 659.164.766-04, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910 de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2025, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 003/2025 por mais **120 (cento e vinte) dias**, bem como a **utilização de R\$ 9.309,11 (nove mil trezentos e nove reais e onze centavos) dos rendimentos de aplicação financeira**. O valor a ser utilizado no período de prorrogação será proveniente do remanejamento de rubricas e dos rendimentos de aplicação financeira, estando o referido montante **disponível em caixa e sem acarretar acréscimo ou comprometimento do valor global da parceria pactuada**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 003/2025 a partir de 07/04/2026 até 07/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 003/2025 original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste Instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 31 de março de 2026.

FABRÍCIO
HENRIQUE DOS
SANTOS SIMÕES

Assinado de forma
digital por FABRÍCIO
HENRIQUE DOS
SANTOS SIMÕES
Dados: 2026.04.01
14:39:36 -03'00"

Fabrício Henrique dos Santos Simões
Secretário Municipal de Saúde
Município de Contagem

Documento assinado digitalmente

gov.br MARCO ANTONIO MOREIRA
Data: 31/03/2026 14:25:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marco Antônio Moreira
Presidente
Associação Comunitária Shekinah - ACS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025 - P.A. Nº 421/2025 - Emenda Parlamentar: 0045 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHEKINAH - ACS.
OBJETO: prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 003/2025 por mais 120 (cento e vinte) dias, bem como a utilização do valor de R\$ 9.309,11 (nove mil trezentos e nove reais e onze centavos), oriundo de rendimentos de aplicação financeira. O valor a ser utilizado no período de prorrogação será proveniente do remanejamento de rubricas e dos rendimentos de aplicação financeira, estando o referido montante disponível em caixa e sem acarretar acréscimo ou comprometimento do valor global da parceria pactuada.
Vigência: 07/04/2026 até 07/08/2026 – 120 (cento e vinte) dias.

Aviso de Sessão – O Município de Contagem, através da SMS, informa data para a realização do PE: 008.2026 – PAC: 040.2026.–Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOBOY PARA O TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO HUMANO CLASSIFICADO COMO RISCO MÍNIMO E INSUMOS LABORATORIAIS, ATENDENDO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ESTRATÉGICAS (UE) E O LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA MUNICIPAL DE CONTAGEM (LRMC)..
Data: 24.4.2026 às 09h16min- Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. EDITAL: www.contagem.mg.gov.br e, informações através do e-mail: saude.licitacao@contagem.mg.gov.br – Pregoeira – Fabiana Cristina da Silva. Fabrício Henrique dos Santos Simões, Secretário Municipal de Saúde. 06.4.2026

Transcon

PORTARIA TRANSCON Nº 014, de 31 de março de 2026.

Designa Gestor e Fiscal ao Contrato Administrativo nº 005/2026, cujo objeto é a aquisição com serviço de instalação de aparelhos de ar-condicionado e climatizadores, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CONTAGEM – TRANSCON, no exercício das atribuições que lhe confere os termos da Lei Municipal nº 4.043, de 01 de novembro de 2006;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de designar gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº005/2026;

CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública e rege o presente contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Christiane Simões de Almeida Cota - matrícula 10218-3, como Gestora do Contrato Administrativo nº 005/2026, celebrado entre LS REFRIGERAÇÃO LTDA e a TransCon.

Art. 2º Designar o servidor Bruno Lopes da Costa- matrícula 10390-5, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 005/2026, celebrado entre LS REFRIGERAÇÃO LTDA e a TransCon.

Art. 3º O gestor e o fiscal serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar o andamento e a execução dos serviços prestados em conformidade com o Contrato Administrativo nº 005/2026/TransCon.

Art. 4º Em caso de necessidade de eventual substituição de gestor ou fiscal do contrato, será publicada Portaria para específica finalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 31 de março de 2026.

Rodrigo Geraldo Tomaz
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem